



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 26/11/2021, Edição nº 5655, Página nº 02 a 05

DECRETO Nº 4.842/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.090](#), de 08 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
103 - 5% s/Transferencias Constitucionais	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
104 - 25% s/Demais Vinc.Educacao	R\$	20.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
103 - 5% s/Transferencias Constitucionais	R\$	30.000,00
TOTAL	R\$	70.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar a tendência de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
RECEITA			
411130311010000	104 -	25% s/Demais Vinc.Educacao	R\$ 20.000,00
417180121000000	103 -	5% s/Transferencias Constitucionais	R\$ 50.000,00
TOTAL			R\$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
25 de Novembro de 2021.

NORBERTO PINZ
Prefeito



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ANEXO I - (Decreto Nº. 4842/2021)

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação. Período: Janeiro a Outubro de 2021

RECEITA: FONTE DE RECURSOS 103- 5%

Cálculo efetuado de acordo com o contido no § 3º, do Art. 43, da Lei Federal 4320/64.

1)	Arrecadação do 1º período de X1 (Janeiro a Outubro/2020).....	R\$	1.112.180,81
2)	Arrecadação do 2º período de X1 (Novembro à Dezembro/2020).....	R\$	260.293,55
3)	Arrecadação do 1º período de X2 (Janeiro a Outubro de 2021).....	R\$	1.379.583,49
4)	Receita Prevista para x2 (Exercício de 2021).....	R\$	1.562.500,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100$$

$$\Delta = \frac{1.379.583,49}{1.112.180,81} \times 100$$

$$\Delta = \quad 124,04\% \quad - \quad 100,00\% \quad 24,04\%$$

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

$$\text{Arrecadação do 2º período de X1} \times \Delta$$

260.293,55	x	24,04%	=	R\$	62.582,62	R\$	322.876,17
------------	---	--------	---	-----	-----------	-----	------------

CÁLCULO:

(+) a)	Receita Prevista para X2 (2021)	R\$	1.562.500,00
(-) b)	Menos:		
	Arrecadação do dia 1º do ano até o último dia do mês imediatamente anterior ao da proposição do Crédito (Janeiro/Outubro de 2021).....	R\$	1.379.583,49
	Arrecadação do mês da solicitação do Crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período (Novembro à Dezembro/2020).....	R\$	322.876,17
	Total de (b)	R\$	1.702.459,66
(=) c)	(B-A=C) Excesso provável de arrecadação constatado	<u>R\$</u>	<u>139.959,66</u>

Nova Santa Rosa, PR 25/11/2021

NORBERTO PINZ
Prefeito

ANEXO I - (Decreto Nº. 4842/2021)

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação. Período: Janeiro a Outubro de 2021

RECEITA: FONTE DE RECURSOS 104- 25% impostos

Cálculo efetuado de acordo com o contido no § 3º, do Art. 43, da Lei Federal 4320/64.

1)	Arrecadação do 1º período de X1 (Janeiro a Outubro/2020).....	R\$	790.218,23
2)	Arrecadação do 2º período de X1 (Novembro à Dezembro/2020).....	R\$	209.336,66
3)	Arrecadação do 1º período de X2 (Janeiro a Outubro de 2021).....	R\$	907.224,82
4)	Receita Prevista para x2 (Exercício de 2021).....	R\$	1.113.375,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100$$

$$\Delta = \frac{907.224,82}{790.218,23} \times 100$$

$$\Delta = 114,81\% - 100,00\% = 14,81\%$$

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

$$\text{Arrecadação do 2º período de X1} \times \Delta$$

209.336,66	x	14,81%	=	R\$	30.996,21	R\$	240.332,87
------------	---	--------	---	-----	-----------	-----	------------

CÁLCULO:

(+) a)	Receita Prevista para X2 (2021)	R\$	1.113.375,00
(-) b)	Menos:		
	Arrecadação do dia 1º do ano até o último dia do mês imediatamente anterior ao da proposição do Crédito (Janeiro/Outubro de 2021).....	R\$	907.224,82
	Arrecadação do mês da solicitação do Crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período (Novembro à Dezembro/2020).....	R\$	240.332,87
	Total de (b)	R\$	1.147.557,69
(=) c)	(B-A=C) Excesso provável de arrecadação constatado	R\$	<u>34.182,69</u>

Nova Santa Rosa, PR 25/11/2021

NORBERTO PINZ
Prefeito